



**GOVERNO DO
ESTADO DA BAHIA**
Companhia de
Processamento de
Dados do Estado da
Bahia
Assessoria de
Planejamento de
Infraestrutura e
Segurança -
PRODEB/DTC/APS

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2019.0003861-81

Interessado: Assessoria de Planejamento de Infraestrutura e Segurança, Diretoria de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Assunto: Aquisição de Servidores - Registro de Preços

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ENVIADO PELA EMPRESA HPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DOCUMENTO SEI Nº 00020160300

Questionamento 01

Ainda sobre o tema de faturamento, o item contempla a configuração de equipamentos, o serviços de instalação, garantia/suporte técnico. Entendemos que podemos realizar o faturamento da parte do equipamento através de nota fiscal de mercadorias e a parte dos serviços através de nota fiscal de serviços obedecendo a legislação vigente, desde que para cada item a soma da nota fiscal de mercadoria e serviço totalizem o preço apresentado na proposta para o respectivo item e para tal devemos entregar habilitação contendo a documentação de ambos os CNPJs. Está correto o nosso entendimento?

R: O entendimento está correto.

Questionamento 02

O item 7.1.1 da Seção III (Termo de Referência) informa que o prazo de entrega do bem é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato. Devido às restrições mundiais impostas pela Pandemia COVID-19 e como consequência temos nesse momento grande impacto com limitações mundiais nas cadeias dos insumos e partes da solução, redução na frequência/oferta de frete e voos de carga, ainda localmente no Brasil dificuldade e/ou mesmo impossibilidade de acesso ao processo fabril e esquema de rodizio nos locais de trabalho, solicitamos que o prazo para entrega seja dilatado para até 75 dias contados da data da assinatura do instrumento.

R: Deve ser considerado o prazo estabelecido no edital.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Trovijo Junior, Assessor Executivo I**, em 14/07/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00020204525** e o código CRC **9083A056**.



Referência: Processo nº 065.10933.2019.0003861-81

SEI nº 00020204525